



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.379, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA - UFSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Universidade Federal de Santa Maria, criada pela Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ sob nº 95.591.764/0001-05, objetivando a conjunção de esforços entre os partícipes para a realização de estágio Curricular de alunos regularmente matriculados na UFSM, nos termos da Lei n. 6.494/77, regulamentada pelo Decreto n. 87.497/82, modificada pela Lei n. 8.859/94, sujeitando-se ainda os partícipes, no que couber, às disposições previstas na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18 dias
do mês de dezembro do ano de 2008.**

Lucio da Silva Moreira
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Gláucia Mª Figueiredo de Almeida
Chefe de Gabinete
CI: 7609754818

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

18.12.2008